



Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Recife, especificamente no seu artigo 23, inciso XXIV, combinado com o artigo 54, inciso XII e o artigo 59, inciso III, seja encaminhado ao Senhor Prefeito o presente *PEDIDO DE INFORMAÇÃO*, solicitando que responda às seguintes indagações:

I. QUANTO AO LIXO HOSPITALAR:

a) Se a Prefeitura, através dos seus órgãos competentes, está cumprindo ou fazendo cumprir o que determina a Resolução nº 5 do CONAMA, de 5 de agosto de 1993, explicitando, particularmente, o atendimento, ou não, das determinações estabelecidas nos artigos 7º, 8º, 10º, 11º, 15º, 16º (incluindo os respectivos parágrafos e incisos), da referida Resolução.

b) Se a Prefeitura tem conhecimento de algum estabelecimento de saúde em funcionamento no Recife - incluindo aqui os hospitais (públicos ou privados), clínicas médicas, odontológicas ou veterinárias, farmácias, laboratórios de análises clínicas e postos de saúde - que esteja efetivamente cumprindo as determinações do CONAMA, desde a classificação e separação do seu lixo até o seu apropriado tratamento no destino final, passando pelos adequados procedimentos de transporte, tudo **de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 5 do referido Conselho**. Listar esse(s) estabelecimento(s).

c) Quando a coleta é realizada através de terceiros contratados, quanto a Prefeitura paga à empresa contratada por cada tonelada de lixo hospitalar coletado e quanto recebe do agente gerador por providenciar a prestação do serviço.

d) Se o lixo hospitalar coletado pela Prefeitura, diretamente ou através de empresa contratada, é devidamente classificado, separado e transportado de acordo com as determinações do CONAMA.

e) Que tipo de tratamento final a Prefeitura dispensa ao lixo hospitalar que coleta.

f) Que estabelecimentos integram a relação dos agentes geradores de lixo hospitalar (hospitais públicos ou privados, clínicas médicas, odontológicas ou veterinárias, farmácias, laboratórios de análises clínicas e postos de saúde) que têm seu lixo coletado pela Prefeitura, seja diretamente ou através de terceiro por ela contratado, explicitando a quantidade de lixo gerado e o valor pago por cada um desses agentes geradores, especificamente nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, bem como se a coleta foi procedida diretamente pela EMLURB ou se por empresa por ela contratada.

II. QUANTO AOS ENTULHOS E METRALHAS:

a) Qual a quantidade de entulho/metralha coletada diretamente pela EMLURB ou por terceiro contratado por esta Empresa nos meses compreendidos entre janeiro e outubro do corrente ano.

b) Qual o valor pago pela EMLURB, no período acima discriminado, às empresas que contratou para proceder coleta de entulhos/metralhas, especificando o mês, a quantidade coletada e o valor pago a cada uma delas.

c) Quanto o agente gerador paga à Prefeitura para realizar, diretamente ou através de terceiro contratado, a coleta do entulho/metralha que gera.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

III. QUANTO ÀS MULTAS

- a) Que forneça o histórico, de janeiro a outubro, das multas aplicadas às empresas contratadas pela EMLURB para proceder a limpeza urbana da Cidade, discriminando o mês, o valor, a empresa multada e o motivo da multa.

IV. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DA CAEL, ENTERPA E A. GUEDES NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE

- a) Qual foi o faturamento de cada uma das empresas acima citadas, explicitando o tipo de serviço prestado e a respectiva medição, nos meses compreendidos entre janeiro e outubro do corrente ano.
- b) Qual a participação percentual de cada uma das três empresa referidas, em termos de área atendida, na limpeza urbana no Recife.

V. QUANTO AO LIXO INDUSTRIAL

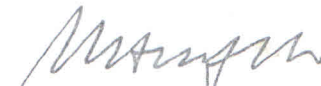
- a) Que tipo de tratamento os resíduos industriais, tais como definidos pelo CONAMA e pela normas da ABNT, recebem na cidade do Recife.

JUSTIFICATIVA:

Por seu impacto nos cofres municipais, bem como pela sua importância para a saúde pública e o meio ambiente, a limpeza urbana merece uma atenção e um acompanhamento especial e sistemático por parte da Câmara de vereadores. Mais ainda quando vemos a Prefeitura vetar, sem discussões prévias, projeto-de-lei que aborda o grave problema do lixo hospitalar.

Como no veto disparado pelo Executivo se faz menção à legislação federal, a mesma que entendemos está sendo solenemente descumprida no Recife, encaminhamos o presente Pedido de Informação para aferirmos, à luz de informações oficiais, até que ponto são procedentes as evidências de que o lixo hospitalar não vem recebendo o tratamento determinado em lei, ou se a Prefeitura já está atendendo às determinações legais e nós, aqui da Câmara, ainda não estamos sabendo. Além do mais, no arrazoado do seu veto, o Executivo diz que os agentes geradores devem continuar respondendo pelo tratamento desse tipo de resíduo. É justa a nossa curiosidade de saber qual deles está efetivamente adotando os procedimentos do CONAMA e o que a PCR vem fazendo para que isso ocorra.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1998


WALDÊMAR BORGES
Vereador PPS



**PREFEITURA DA
CIDADE DO RECIFE**
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 183 /99-GP

Recife, 05 de Abril de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a esse Poder Legislativo a documentação anexa, fornecida pela EMLURB, que atende ao pedido de informações, do Ofício nº 3478/98, Requerimento nº 2007/98, de autoria do Vereador Waldemar Borges.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO MAGALHÃES
PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE

Exmo. Sr.
Vereador FRED OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
N e s t a

1. Ciente
2. Inclua-se no expediente da Reunião Plenária
3. Dê-se conhecimento ao(s) Sr(s) Vereador(s) Waldemar Borges
4. Remeta-se à Comissão de Legislação e Justiça
- 5.

Em 12/4/1999

JPSN-DEL



PREFEITURA DA
CIDADE DO RECIFE

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Recife, 19 de janeiro de 1999
OFÍCIO Nº 035/99 – DPR

Senhor Secretário

Cumprimentando V.Exa. e em atenção ao Ofício nº 003/99-SG, datado de 05.01.99, solicitando os esclarecimentos necessários ao pedido de informações encaminhado pelo Poder Legislativo, veiculado através do Ofício nº 3478/98, Requerimento nº 2007/98, de autoria do Vereador Waldemar Borges, passamos a informar o seguinte:

I – O Projeto de Lei 35/98, em aprovação na C.M.R, iniciativa surgida do Ver. Waldemar Borges e ampliado e discutido em conjunto pela EMLURB, Sec. Saúde e Vigilância Sanitária, todas da PCR, e Câmara de Vereadores do Recife, nas pessoas dos Vereadores Liberato Costa Júnior, Carlos Gueiros, Waldemar Borges e Dilson Peixoto, responde e resolve todas as questões relativas ao lixo hospitalar na Cidade do Recife;

II – QUANTO AOS ENTULHOS E METRALHAS:

item a – Ver quadro anexo – 01

item b – Ver quadro anexo – 02, 03 e 04

item c – A Prefeitura do Recife não realiza este tipo de serviço. Com referência às empresas particulares, elas cobram dos clientes a importância que varia de R\$ 35,00 a R\$ 45,00 por viagem.

Exmo. Sr.

Dr. PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ

DD. Secretário de Governo da

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Nesta



PREFEITURA DA
CIDADE DO RECIFE

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Cont. OFÍCIO Nº 035/99 - DPR

III – QUANTO ÀS MULTAS:

item a – Ver quadro anexo nº 05

IV – QUANTO À PARTICIPAÇÃO DA CAEL, ENTERPA E A ANDRADE GUEDES NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE:

Item a – Ver quadro anexo 02,03 e 04

Item b – Participação percentual de área atendida por empresa na limpeza urbana no Recife.

- ENTERPA – 78%
- A GUEDES – 11%
- CAEL – 11%

V – QUANTO AO LIXO INDUSTRIAL

Item a – Informamos que não recebemos resíduos industriais no Aterro da Muribeca.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço. f

Atenciosamente,


EDUARDO PEREIRA SIVINI FILHO
Diretor Presidente

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
 DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E COLETA



ENTULHO (toneladas)

MÊS/ANO	CAEL	ENTERPA	A. GUEDES	DLU	TOTAL
jan/98	3.636	14.706	6.117	11.278	35.737
fev/98	4.132	11.180	6.644	6.863	28.819
mar/98	4.690	15.255	8.230	14.920	43.095
abr/98	3.609	15.322	7.349	11.982	38.262
mai/98	3.770	17.480	7.734	8.618	37.602
jun/98	4.046	13.645	7.278	11.511	36.480
jul/98	4.596	14.442	6.469	9.945	35.452
ago/98	3.402	14.483	5.067	10.456	33.408
set/98	3.764	12.975	4.590	8.901	30.230
out/98	4.729	14.639	5.014	6.818	31.200
nov/98	0	0	0	0	0
dez/98	0	0	0	0	0
TOTAL	40.374	144.127	64.492	101.292	350.285

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E COLETA



RESUMO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO - ENTERPA
ANO - 1998

ITEM	SERVIÇO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	18.116,15	713.232,82	16.381,12	644.924,69	18.136,86	714.048,17	17.551,80	691.014,36
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	38,68	34.795,36	45,12	40.588,59	38,27	34.426,54	49,49	44.519,71
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORES	0	0	0	0	0	0	0	0
5	COLETA DOMICILIAR	30.685,99	944.207,91	25.422,44	782.248,47	27.926,38	859.294,71	26.797,57	824.561,22
6	COLETA DE VARRIÇÃO	16,33	554,24	16,68	566,11	1,11	37,67	0	0
7	COLETA DE ENTULHO	14.705,99	332.649,49	11.179,69	252.884,58	15.255,33	345.075,56	15.322,80	346.601,73
8	COLETA DE PODAÇÃO	673,79	63.652,94	499,22	47.217,99	601,52	56.825,59	617,17	58.304,04
9	LAVAGEM DE VIAS	2,00	33.239,04	2,00	33.239,04	2,00	33.239,04	3,00	49.858,56
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	316.233,89	75.896,13	262.022,93	62.885,50	287.756,04	69.061,44	276.014,97	66.243,59
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	158.411,73	31.682,34	120.298,95	24.059,79	163.325,55	32.665,11	164.181,69	32.836,33
	TOTAL		2.286.431,80		1.945.136,29		2.201.195,36		2.170.461,07

ITEM	SERVIÇO	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	18.136,86	714.048,17	17.551,80	691.014,36	18.136,86	714.048,17	18.208,71	716.876,91
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	67,75	60.945,86	899,57	47.380,35	23,92	21.517,71	47,33	42.576,64
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORES	0	0	0	0	2.000	17.140,00	3.940	33.765,80
5	COLETA DOMICILIAR	27.794,28	855.229,99	30.295,14	932.181,45	30.285,20	931.875,60	30.379,55	934.778,75
6	COLETA DE VARRIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
7	COLETA DE ENTULHO	17.480,69	395.413,20	13.645,38	308.658,49	14.442,40	326.687,08	14.483,01	327.605,68
8	COLETA DE PODAÇÃO	661,96	62.535,36	649,21	61.330,86	819,49	76.944,87	839,58	79.315,12
9	LAVAGEM DE VIAS	3,00	49.858,56	3,00	49.858,56	3,00	49.858,56	3,00	49.858,56
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	286.281,08	68.707,45	312.039,97	74.889,58	311.937,56	74.865,01	312.909,36	75.098,24
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	186.869,29	37.373,85	147.234,27	29.446,85	157.145,96	31.429,19	157.822,67	31.564,53
	TOTAL		2.300.633,97		2.251.282,03		2.300.887,72		2.347.961,76

ITEM	SERVIÇO	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	17.621,34	693.752,15	18.208,71	716.876,91				
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	56,00	50.375,92	22,29	20.051,41				
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	8,20	56.521,53	8,20	56.521,53				
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	6.000,00	51.420,00	5.835,00	50.005,95				
5	COLETA DOMICILIAR	30.425,70	936.198,78	30.441,17	936.674,80				
6	COLETA DE VARRIÇÃO	0	0	0	0				
7	COLETA DE ENTULHO	12.975,63	293.508,75	14.639,86	331.153,63				
8	COLETA DE Podação	746,15	70.488,79	760,76	71.868,99				
9	LAVAGEM DE VIAS	3,00	49.858,56	3,00	49.858,56				
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	313.383,87	75.212,12	313.544,05	75.250,57				
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	141.334,33	28.266,86	158.626,38	31.725,27				
TOTAL			2.305.603,46		2.339.987,62		0,00		0,00

ES

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E COLETA



RESUMO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO - ANDRADE GUEDES
ANO - 1998

ITEM	SERVIÇO	UD	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	KM	1.488,34	58.402,46	1.488,34	58.402,46	1.488,34	58.402,46	1.488,34	58.402,46
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KM	17,41	1.867,22	10,67	1.144,35	48,83	5.237,01	46,95	5.035,38
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	KM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UD	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	12.998,70	949,00	12.460,37
5	COLETA DOMICILIAR	T	1.635,33	46.525,13	1.454,07	41.368,29	1.556,79	44.290,67	1.511,36	42.998,19
6	COLETA DE VARRIÇÃO	T	420,64	13.266,98	331,40	10.452,35	440,37	13.889,26	170,05	5.363,37
7	COLETA DE ENTULHO	T	6.116,78	145.457,02	6.643,87	157.991,22	8.229,82	195.705,11	7.360,44	175.031,26
8	COLETA DE PODAÇÃO	T	111,75	7.051,42	108,11	6.821,74	125,27	7.904,53	115,36	7.279,21
9	LAVAGEM DE VIAS	E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	KM/T	21.176,49	5.294,00	18.390,34	4.597,58	20.570,74	5.142,68	17.318,52	4.329,63
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	KM/T	64.153,85	19.246,15	69.545,39	20.863,61	86.057,42	25.817,22	77.000,74	23.100,72
TOTAL				297.110,38		301.641,60		369.387,64		291.002,40

ITEM	SERVIÇO	UD	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	KM	1.501,11	58.903,55	1.501,11	58.903,55	1.590,30	62.403,37	1.408,34	58.402,46
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KM	69,91	7.497,84	58,89	6.315,95	61,70	6.617,32	73,05	7.834,61
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	KM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UD	1.117,00	14.666,21	817,00	10.727,21	1.035,00	13.589,55	1.088,00	14.285,44
5	COLETA DOMICILIAR	T	1.443,59	41.070,13	1.684,11	47.912,92	1.483,28	42.199,31	2.048,30	58.274,13
6	COLETA DE VARRIÇÃO	T	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00	6.725,90	399,15	12.589,19
7	COLETA DE ENTULHO	T	7.732,74	183.884,55	7.278,18	173.075,12	6.469,00	153.832,82	5.067,91	120.514,89
8	COLETA DE PODAÇÃO	T	116,34	7.341,05	113,40	7.155,54	133,63	8.432,05	126,92	8.008,65
9	LAVAGEM DE VIAS	E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	KM/T	14.868,97	3.717,24	17.346,34	4.336,58	17.474,25	4.368,56	25.208,73	6.302,18
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	KM/T	80.845,52	24.253,65	76.133,27	22.839,98	68.007,08	20.402,12	53.506,74	16.052,02
TOTAL				341.334,22		331.266,85		318.571,00		302.263,57

ITEM	SERVIÇO	UD	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	KM	1.501,11	58.903,55	1.501,11	58.903,55				
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KM	69,90	7.496,77	68,15	7.309,08				
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	KM	0,00	0,00	0,00	0,00				
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UD	312,00	4.096,56	2.157,00	28.321,41				
5	COLETA DOMICILIAR	T	2.043,16	58.127,90	2.161,65	61.498,94				
6	COLETA DE VARRIÇÃO	T	347,72	10.967,08	395,76	12.482,27				
7	COLETA DE ENTULHO	T	4.589,58	109.140,21	5.014,05	119.234,10				
8	COLETA DE PODAÇÃO	T	124,60	7.862,26	106,95	6.748,54				
9	LAVAGEM DE VIAS	E/M	0,00	0,00	0,00	0,00				
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	KM/T	24.626,06	6.156,51	3.662,76	915,69				
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	KM/T	48.556,05	14.566,81	5.121,00	1.536,30				
TOTAL				277.317,65		296.949,88		0,00		0,00

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E COLETA



RESUMO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO - CAEL
ANO - 1998

ITEM	SERVIÇO	UD	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	KM	2.729,00	52.712,91	2.727,00	52.712,91	2.727,00	52.712,91	2.727,00	52.712,91
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KM	17,00	8.134,16	11,00	5.263,28	53,00	25.359,44	40,80	19.521,98
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	KM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UD	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	1.069,44	269,00	1.498,33
5	COLETA DOMICILIAR	T	2.371,93	67.481,40	1.250,04	35.563,63	1.330,81	37.861,54	2.269,65	64.571,54
6	COLETA DE VARRIÇÃO	T	869,93	28.472,80	360,65	11.804,07	603,53	19.753,53	216,33	7.080,48
7	COLETA DE ENTULHO	T	3.635,81	86.459,56	4.132,08	98.260,86	4.690,49	111.539,85	3.609,00	85.822,02
8	COLETA DE PODOAÇÃO	T	60,28	2.689,69	49,73	2.218,95	61,08	2.725,38	49,98	2.230,10
9	LAVAGEM DE VIAS	E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	KM/T	33.391,15	12.020,81	16.590,10	5.972,43	19.923,70	7.172,53	25.605,28	9.217,90
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	KM/T	38.069,72	10.278,82	43.072,64	11.629,61	49.941,17	13.484,11	37.687,49	10.175,62
TOTAL				268.250,15		223.425,74		271.678,73		252.830,88

ITEM	SERVIÇO	UD	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	KM	2.727,00	52.712,91	2.727,00	52.712,91	2.727,00	52.712,91	1.547,79	29.918,78
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KM	42,10	20.144,00	37,31	17.852,08	43,56	20.842,58	31,34	14.995,56
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	KM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UD	205,00	1.141,85	298,00	1.659,86	350,00	1.949,50	269,00	1.498,33
5	COLETA DOMICILIAR	T	2.265,19	64.444,65	2.610,87	74.279,25	2.570,66	73.135,27	2.966,21	84.388,67
6	COLETA DE VARRIÇÃO	T	406,26	13.296,88	359,37	11.762,18	363,76	11.905,86	272,24	8.910,41
7	COLETA DE ENTULHO	T	3.779,92	89.886,49	4.046,93	96.235,99	4.907,73	116.705,81	3.402,43	80.909,78
8	COLETA DE PODOAÇÃO	T	56,55	2.523,26	71,00	3.168,02	87,19	3.890,41	90,48	4.037,21
9	LAVAGEM DE VIAS	E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	KM/T	27.515,93	9.905,73	30.593,47	11.013,64	30.224,52	10.880,82	33.356,03	12.008,17
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	KM/T	39.515,64	10.669,22	42.414,67	11.451,96	48.239,43	13.024,64	35.976,97	9.713,78
TOTAL				264.724,99		280.135,89		305.047,80		246.380,69

ITEM	SERVIÇO	UD	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	VARRIÇÃO E CAPIN. VIAS PAVIMENTADAS	KM	2.727,00	52.712,91	1.547,79	29.918,78				
2	CAPINAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KM	3,17	1.516,78	59,10	28.278,16				
3	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	KM	0,00	0,00	0,00	0,00				
4	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UD	3.213,00	17.896,41	1.713,00	9.541,41				
5	COLETA DOMICILIAR	T	3.020,76	85.940,62	3.252,95	92.546,42				
6	COLETA DE VARRIÇÃO	T	275,44	9.015,15	407,20	13.327,65				
7	COLETA DE ENTULHO	T	3.764,17	89.511,96	4.729,33	112.463,46				
8	COLETA DE Podação	T	89,81	4.007,32	98,64	4.401,31				
9	LAVAGEM DE VIAS	E/M	0,00	0,00	0,00	0,00				
10	TRANSPORTE ITENS (5 E 6)	KM/T	33.950,86	12.222,30	37.699,54	13.571,83				
11	TRANSPORTE ITENS (7 E 8)	KM/T	39.695,99	10.717,91	49.728,09	13.426,58				
TOTAL				283.541,36		317.475,60		0,00		0,00

88



ANEXO 05

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
Departamento de Limpeza e Coleta

RESUMO DE MULTAS APLICADAS ÀS EMPREITEIRAS (em R\$)

MÊS/ANO	ANDRADE GUEDES	CAEL	ENTERPA
JAN/98	0,00	713,40	34.547,74
FEV/98	0,00	0,00	15.880,50
MAR/98	853,50	853,50	36.181,83
ABR/98	0,00	142,25	17.702,79
MAI/98	631,00	0,00	16.807,09
JUN/98	0,00	541,24	14.595,58
JUL/98	142,25	284,50	13.906,49
AGO/98	972,40	995,75	11.922,12
SET/98	0,00	0,00	3.672,40
OUT/98	1.707,00	0,00	11.999,78
NOV/98	--	--	--
DEZ/98	--	--	--
TOTAL	4.306,15	3530,64	177.216,32